

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE  
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, em **16/05/2023**, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Pelotas, Município de Bom Jardim da Serra/SC, aproveitamento hidrelétrico (PCH Morro Grande), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, rio Itapirapuã, município de Doutor Ulysses/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Moquem).